



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1.450/2006

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL DO 26/06 DE
2006 a 26/04/06
1.ª edição

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1413/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (Dispõe sobre a instalação de sanitários nas agências bancárias do Município de Alta Floresta).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 4º da Lei 1413/2005, que passará a ter a seguinte redação:

Art 4º - Será do Conselho de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Alta Floresta, a competência para a fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei, bem como para a aplicação das multas nela previstas, que serão recolhidas conforme disposto no artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
11 de abril de 2006.**

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal